

Regulamento



meu
decorado 
MRV

REGULAMENTO

Concurso Meu Decorado MRV
Certificado de Autorização CAIXA/MF n. 3-0866/2017

I. PROMOÇÃO

- 1.1 A promoção “Concurso Meu Decorado MRV” será realizada pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, n. 621, 1º Andar, Bairro Estoril, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30455-610, página da internet <http://www.mrv.com.br/>, aqui denominada “**MRV**”.
- 1.2 A presente promoção tem por objeto a distribuição gratuita de prêmio, na modalidade concurso, e foi cadastrada junto à Caixa Econômica Federal, recebendo desta o Certificado de Autorização n. 3-0866/2017 em 12/05/2017, sendo aqui denominada “**Concurso**”.
- 1.3 Este documento, tendo sido aprovado pelo órgão competente e recebido a devida autorização, contém as regras que regem esta promoção, sendo aqui denominado “**Regulamento**”.
- 1.4 O Concurso será realizado em todo o território nacional, no período compreendido entre 15.05.2017 e 23.09.2017.
- 1.5 As datas acima indicadas poderão ser prorrogadas caso haja necessidade decorrente de caso fortuito ou força maior e mediante homologação e aprovação da Caixa Econômica Federal.
- 1.6 A promoção tem por objetivo: (i) contribuir com a formação acadêmica de estudantes de arquitetura e urbanismo, design e decoração, além de auxiliar na formação dos profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, design e decoração; (ii) gerar satisfação e valor agregado ao público-alvo da promoção, a saber, os Clientes MRV, termo adiante definido; e (iii) promover a marca MRV como um todo, tornando-a mais conhecida e atrativa pelo público em geral.

II. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar deste Concurso todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou já emancipadas, brasileiras ou estrangeiras, residentes no território nacional. Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas, duplas ou grupos de pessoas.
- 2.2 Serão considerados “**Interessados**”, ou “**Interessado**” na variação no singular, aqueles que possuírem interesse por este Concurso, mas ainda não tiverem realizado a inscrição.
- 2.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, nem se condiciona ao pagamento de qualquer quantia, pelos Interessados, seja qual for sua natureza.



- 2.4 A participação neste Concurso sujeita todos os Interessados às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o Interessado, no ato da inscrição, adere a todas as disposições do presente Regulamento, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.
- 2.5 Este Concurso compreende 2 (duas) categorias distintas.
- 2.5.1 A “**Categoria Estudante**” é destinada a estudantes devidamente matriculados em qualquer curso de arquitetura e urbanismo, de design ou de decoração, no âmbito da graduação, pós-graduação ou curso livre.
- 2.5.2 A “**Categoria Profissional**” é destinada a profissionais da área de arquitetura e urbanismo, de design ou de decoração.
- 2.6 O Interessado, no momento de seu cadastro deverá expressamente identificar em qual categoria está se inscrevendo. Cada Interessado poderá participar apenas em uma categoria.
- 2.7 Após o cadastro da inscrição, não será possível ao candidato trocar da Categoria Estudante para a Categoria Profissional e vice-versa.
- 2.8 Ficam impedidos de participar deste Concurso, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os prepostos com função de gestão, sócios e funcionários da MRV ou qualquer de suas filiadadas, coligadas, controladoras ou controladas, subsidiárias e/ou com sócio em comum.
- 2.9 Também não poderão participar as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

III. ETAPAS

- 3.1 O Concurso é dividido em 3 (três) etapas, a saber: (i) inscrição, elaboração e submissão de projetos; (ii) votação dos projetos; e (iii) apuração do resultado.
- 3.2 Primeira Etapa: inscrição, elaboração e submissão de projetos
- 3.2.1 A primeira etapa é a de inscrição, elaboração e submissão de projetos, que ocorrerão de forma contínua. O período de inscrição durará 1 (um) mês e o período de elaboração e submissão de projetos durará 2 (dois) meses, conforme detalhado abaixo.
- 3.2.2 Para se inscrever no Concurso, o Interessado deverá, na página da internet www.meudecoradomrv.com.br (“**Site do Concurso**”):
- (i) clicar no botão “Inscrições”;
 - (ii) selecionar em qual categoria irá concorrer (Categoria Estudante ou Categoria Profissional);



- (iii) preencher um cadastro com os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, número de Cadastro de Pessoa Física vinculado ao Ministério da Fazenda (CPF/MF), endereço completo e telefone para contato;
- (iv) fornecer um e-mail válido que será usado como *login* e criar uma senha para acessar a área restrita do Site do Concurso; e
- (v) ler o Regulamento do Concurso e declarar que está ciente do mesmo.

3.2.3 Após a inscrição, o Interessado receberá no e-mail fornecido no cadastro, a confirmação do *login* fornecido e a senha criada, que serão utilizados para acesso a uma área restrita do Site do Concurso.

3.2.4 Serão considerados “**Inscritos**”, ou “**Inscrito**” na variação no singular, aqueles que cumprirem os requisitos do Subitem 3.2.2 acima no período compreendido entre 00:00 de 15.05.2017 e 18:00 de 16.06.17. Antes e depois desse período o link para o cadastro no Site do Concurso não estará disponível.

3.2.5 O Inscrito, utilizando seu respectivo *login* e senha, poderá entrar na área restrita do Site do Concurso para conhecer os detalhes técnicos da promoção e fazer o *download* dos arquivos necessários para a elaboração do projeto.

3.2.6 Cada Inscrito poderá concorrer com apenas um projeto.

3.2.7 Será disponibilizada uma planta única, com quatro opções de ambientes para projeto. O Inscrito deverá escolher uma das quatro opções de ambientes para sua planta, conforme a tabela a seguir:

<i>Ambiente 1</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sala de estar integrada com a cozinha por meio de balcão.• Quarto de casal.
<i>Ambiente 2</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sala de estar integrada com a cozinha por meio de balcão.• Quarto de bebê.
<i>Ambiente 3</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sala de estar integrada com a cozinha por meio de balcão.• Quarto do(a) filho(a) – faixa etária: 6 a 16 anos.
<i>Ambiente 4</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sala de estar integrada com a cozinha por meio de balcão.• <i>Home office</i> – segundo quarto do apartamento.

3.2.8 Após a regular inscrição, já será possível submeter o projeto. Dessa forma, os Inscritos terão entre 00:00 de 15.05.2017 e 18:00 de 21.07.2017 para submeter seus respectivos projetos. Antes de realizar a inscrição e depois de 21.07.2017 o link para o envio de projetos no Site do Concurso não estará disponível.

3.2.9 Todos os projetos devem considerar o perfil dos compradores de imóveis da MRV, ou seja, do público-alvo da MRV, termo aqui definido como “**Clientes MRV**”.



<i>Perfil dos Clientes MRV (público-alvo)</i>	<ul style="list-style-type: none">• 88% deles estão comprando seu 1º imóvel;• 57% são mulheres e 43% homens;• 70% deles são jovens, entre 21 e 35 anos;• 61% são solteiros e 29% são casados;• 43% têm ensino superior, 12% têm ensino superior em andamento e 40% têm ensino médio; e• 62% têm renda comprovada de até 6 (seis) salários mínimos.
---	---

3.2.10 Os princípios que orientam a MRV devem também estar presentes no projeto a ser submetido. Assim, os projetos devem contemplar três pilares essenciais:

- (i) sustentabilidade: os projetos deverão priorizar o reaproveitamento de matérias;
- (ii) viabilidade: os projetos deverão ser de fácil execução; e
- (iii) criatividade com qualidade de vida: os projetos devem encantar e contribuir para a qualidade de vida dos Clientes MRV.

3.2.11 A ausência dos princípios de sustentabilidade, viabilidade e criatividade nos projetos não será motivo para desclassificação. Contudo, conforme disposto no Subitem 3.3.8, os jurados do Concurso considerarão tais princípios na avaliação e julgamento que fizerem dos projetos.

3.2.12 O Inscrito poderá salvar e alterar o seu projeto quantas vezes precisar, até o envio. Após enviar os arquivos para avaliação da MRV, o Inscrito não poderá mais modificá-los ou substituí-los.

3.2.13 Durante a primeira etapa, o Inscrito deverá enviar de forma eletrônica para a MRV, usando seu *login* e senha na área restrita do Site do Concurso, os seguintes arquivos:

- (i) Plantas do projeto. As plantas técnicas deverão ser submetidas em PNP, JPG ou JPEG, formatadas no tamanho A3 (*42 x 29,7 centímetros*) contendo a planta dos ambientes e no mínimo duas vistas internas em escala 1:25, de cada ambiente, contendo cotas e demais informações técnicas sobre o projeto de interiores. Não há número máximo de pranchas e o tamanho máximo para envio de cada arquivo é de 5 MB (cinco *megabytes*);
- (ii) Perspectivas internas. Deverão ser enviadas 3 (três) perspectivas internas de cada cômodo (sala com cozinha e quarto) ao nível do observador, no formato JPEG, renderizadas com as características mínimas para cada imagem sendo *Pixels: 1771 x 2480* e *Tamanho da imagem: 15 x 21 centímetros*. Ao todo deverão ser enviadas 6 (seis) perspectivas internas e o tamanho máximo para envio de cada arquivo é de 15 MB (quinze *megabytes*);
- (iii) Vistas superiores. Deverá ser enviada 1 (uma) vista superior de cada cômodo (sala com cozinha e quarto) em perspectiva, no formato JPEG, renderizada, com as características mínimas para cada imagem sendo *Pixels: 1771 x 2480* e *Tamanho da imagem: 15 x 21 centímetros*. Ao todo deverão ser enviadas 2 (duas) vistas superiores e o tamanho máximo para envio de cada arquivo é de 15 MB (quinze *megabytes*);



- (iv) Orçamento. O orçamento detalhado deverá ser enviado no formato EXCEL através do preenchimento da planilha base fornecida pela MRV para *download* no Site do Concurso, contendo o detalhamento de todos os itens que podem ser previstos para o projeto (mobiliário, marcenaria, pintura, acabamento e objetos de decoração). Eletrodomésticos e eletrônicos não entram no orçamento, mas podem estar representados nas perspectivas. Valores referentes à prestação de serviço também não devem constar no orçamento. O orçamento deverá conter o valor unitário de cada item proposto, assim como a sua descrição, além de detalhamentos que o participante inscrito julgar necessário como boletim de custo ou link do produto no site de onde o mesmo foi retirado. Caso seja do interesse do Inscrito, este poderá incluir trabalhos de bricolagem. Nesse caso, será necessário ter o detalhamento, com descrição e valores dos materiais. O tamanho máximo para envio do arquivo é de 10 MB (dez *megabytes*).
- (v) Comprovante da categoria. Deverá ser enviado pelo Inscrito um documento que comprove o seu vínculo à categoria escolhida (Categoria Estudante ou Categoria Profissional). Os documentos deverão estar no formato PNP, JPG ou JPEG e o tamanho máximo para envio do arquivo é de 15 MB (quinze *megabytes*).
- 3.2.14 Serão considerados “**Participantes**”, ou “**Participante**” na variação no singular, aqueles que cumprirem os requisitos do Subitem 3.2.13 acima.
- 3.2.15 No caso do comprovante da Categoria Estudante aludido no Subitem 3.2.13 (v), serão aceitos quaisquer documentos que comprovem a matrícula em algum curso de arquitetura e urbanismo, de design ou de decoração, no âmbito da graduação, pós-graduação ou curso livre.
- 3.2.16 No caso do comprovante da Categoria Profissional aludido no Subitem 3.2.13 (v), serão aceitos quaisquer documentos que atestem que o Participante exerce a profissão de arquiteto e urbanista, de designer, ou de decorador. Esses documentos, sem prejuízo de outros, podem ser considerados como sendo a carteira de identificação profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, certificados, contratos ou diplomas.
- 3.2.17 A planilha descrita no Subitem 3.2.13 (iv) deverá ter um orçamento de no máximo R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O Participante deverá investir na melhor relação custo-benefício.
- 3.2.18 A MRV realizará a verificação do teto do orçamento, e os projetos que ultrapassarem R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no preço final da decoração serão desclassificados.
- 3.2.19 Os Participantes vencedores e não vencedores de edições anteriores do Concurso Meu Decorado MRV podem reinscrever seus projetos, desde que modificados.
- 3.2.20 Projetos plagiados ou autoplagiados serão desclassificados.
- 3.2.21 O Site do Concurso irá aceitar apenas o envio de arquivos no formato correto, conforme disposto no Subitem 3.2.13. Arquivos que não estejam nos formatos aceitos não serão recebidos e o Site do Concurso apresentará automaticamente uma mensagem de erro.
- 3.2.22 Durante a primeira etapa e conforme receber os projetos, a MRV avaliará se o conteúdo dos arquivos enviados se adequa à proposta do concurso. Não haverá qualquer exame da qualidade dos projetos ou de preferência por parte da MRV, mas



tão somente um exame de adequação, a fim de evitar arquivos com linguagens e imagens impróprias.

- 3.2.23 A MRV poderá desclassificar e excluir do Concurso os projetos que ela julgar inapropriados ou inadequados por violarem a moral ou os bons costumes ou não se coadunarem à proposta do Concurso. Os Participantes desclassificados serão comunicados da desclassificação por e-mail.
- 3.2.24 Findo o prazo para envio dos projetos, a MRV terá ainda 20 (vinte) dias para verificar todos os projetos enviados, desclassificando aqueles que não estiverem de acordo com este Regulamento, seja pela insuficiência da documentação enviada, seja pela incoerência no orçamento, seja pela falta de adequação à proposta.
- 3.2.25 Dentro do prazo referido no Subitem 3.2.24 acima, a MRV também avaliará os documentos enviados que comprovem o enquadramento do Participante na categoria escolhida por ele(a). Se o documento enviado não comprovar o enquadramento na Categoria Estudante ou na Categoria Profissional, o Participante será desclassificado e seu projeto não será posto em votação.
- 3.2.26 Conforme disposto no Subitem 2.7, não sendo possível trocar de categoria após o cadastro, caso a documentação enviada seja insuficiente para uma categoria mas suficiente para outra categoria, o Participante não será remanejado e será desclassificado.
- 3.3 Segunda Etapa: votação dos projetos
- 3.3.1 Após o término do prazo para submissão de projetos, será iniciada a segunda etapa deste Concurso: a votação dos projetos, a fim de determinar quem serão os vencedores do Concurso Meu Decorado MRV.
- 3.3.2 A escolha dos vencedores será feita exclusivamente por Clientes MRV.
- 3.3.3 Para votar, os Clientes MRV deverão acessar a página da internet <https://relacionamento.mrv.com.br> ("**Portal de Relacionamento MRV**"), ou o Site do Concurso e fornecer o número de CPF/MF como *login* e digitar a senha que já utilizam para acesso à área restrita do cliente.
- 3.3.4 Os projetos serão avaliados pelos Clientes MRV no período compreendido entre 00:00 de 10.08.2017 e 18:00 de 10.09.2017. Antes e depois desse período os links para votar nos projetos no Portal de Relacionamento MRV e no Site do Concurso não estarão disponíveis.
- 3.3.5 Os Clientes MRV terão acesso às perspectivas internas e as vistas superiores para avaliar os projetos, conforme disposto nos Subitens 3.2.13 (ii) e (iii).
- 3.3.6 Os Clientes MRV, na condição de jurados, poderão votar em quantos projetos quiserem, sem limitação de número de projetos, durante 1 (um) mês. Não haverá segregação entre os projetos da Categoria Estudante e da Categoria Profissional, nem indicação de qual categoria cada projeto faz parte. Todos os projetos serão disponibilizados de forma conjunta, dispostos em ordem aleatória e randomizada.



- 3.3.7 Não será disponibilizado *ranking* atualizado dos projetos mais votados enquanto estiver aberta a votação. Assim, somente depois de finalizada a votação é que os projetos mais votados serão conhecidos, a fim de não influenciar os Clientes MRV durante o período de votação.
- 3.3.8 A escolha dos projetos é de total autonomia dos Clientes MRV, não cabendo à MRV influenciar a votação, salvo fornecer orientações e direcionamento para que os Clientes MRV levem em consideração, na hora da votação, os princípios que orientam a MRV, a saber os valores de sustentabilidade, viabilidade e criatividade.
- 3.3.9 A plataforma desenvolvida para este Concurso pela Tom Comunicação Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.406.696/0001-01 (“**software**”), será usada para gerenciar a votação no Portal de Relacionamento MRV e no Site do Concurso, sem a possibilidade de alteração ou influência externa humana via administração dos dados obtidos durante a votação.
- 3.4 Terceira Etapa: apuração do resultado
- 3.4.1 Encerrado o período de votação pelos Clientes MRV, terá início a terceira etapa, de apuração do resultado.
- 3.4.2 Na apuração, a MRV anunciará os 3 (três) projetos mais votados de cada categoria, em ordem aleatória, sem anunciar a ordem dos projetos mais votados. A ordem dos projetos mais votados de cada categoria será anunciada apenas na divulgação do resultado.
- 3.4.3 Tanto a apuração quanto a divulgação do resultado serão auditadas internamente pela própria MRV. O relatório da auditoria realizado será publicado no Site do Concurso em até 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado final deste Concurso, contendo a lista de todos os projetos e quantos votos cada um recebeu, conforme disposto no Subitem 5.9.
- 3.4.4 A apuração será realizada no dia 11.09.2017 às 15 (quinze) horas. A MRV irá verificar no Software quais os 3 (três) projetos mais votados em cada categoria. A ordem dos 3 (três) projetos mais votados, especificando qual projeto ficou em primeiro, segundo e terceiro lugar em cada categoria, será mantido em sigilo até a data da divulgação do resultado.
- 3.4.5 A apuração será realizada na sede da MRV (conforme indicada no início deste Regulamento).
- 3.4.6 Em caso de empate no número de votos recebidos por determinado projeto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- (i) Orçamento. O primeiro critério é o orçamento e ganhará no desempate o projeto que tiver o menor preço final; e
- (ii) Sustentabilidade. Persistindo o empate entre dois projetos após o primeiro critério, o segundo critério é a sustentabilidade e ganhará no desempate o projeto que possuir maior quantidade de itens sustentáveis.



- 3.4.7 Realizada a apuração, todos os Participantes receberão no e-mail fornecido no cadastro no Site do Concurso o resultado da promoção, independentemente de terem sido um dos 6 (seis) projetos mais votados. Esse e-mail apenas informará se o Participante ficou ou não entre os 3 (três) mais votados em cada categoria (Categoria Estudante e Categoria Profissional), sem informar a posição ou número de votos.
- 3.4.8 Serão considerados “**Ganhadores**”, ou “**Ganhador**” na variação no singular, os 3 (três) Participantes mais votados de cada categoria (Categoria Estudante e Categoria Profissional), totalizando 6 (seis) pessoas.
- 3.4.9 A partir de 11.09.2017 a MRV entrará em contato, via telefone e/ou e-mail, com os 6 (seis) Ganhadores do prêmio deste Concurso a fim de agendar a entrega do prêmio, que será realizada durante a divulgação do resultado.
- 3.4.10 A divulgação do resultado final (incluindo a ordem dos Ganhadores) encontra-se regulamentada no Item V deste Regulamento.

IV. PREMIAÇÃO

- 4.1 O Concurso premiará os 3 (três) primeiros colocados da Categoria Estudante e os 3 (três) primeiros colocados da Categoria Profissional. Assim, serão distribuídos 6 (seis) prêmios no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A premiação será dada na forma de cartão de crédito pré-pago, bloqueado para saque. O valor em dinheiro que será depositado em cada cartão irá variar conforme a classificação e a categoria, conforme a tabela abaixo:

Categoria Estudante	Categoria Profissional
1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)	3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- 4.2 Em nenhuma hipótese, os prêmios poderão ser trocados por outro bem ou ser transferidos para terceiros antes de seu recebimento pelos Ganhadores do Concurso.
- 4.3 A comprovação da propriedade do prêmio a ser entregue nesta promoção será feita em até 8 (oito) dias antes da data da apuração deste Concurso, conforme a legislação que regula a distribuição gratuita de prêmios no Brasil, em especial o artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto n. 70.951, de 09 de agosto de 1972, aqui denominado “**Decreto n. 70.951/72**”. A comprovação se dará por meio de depósito bancário para a empresa que opera os cartões de crédito, a fim de carregá-los com os respectivos valores da tabela do Subitem 4.1.
- 4.4 Conforme o artigo 70, I, b, 2 da Lei Federal n. 11.196, de 21 de novembro de 2005, a MRV recolherá 20% sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.



V. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DO PRÊMIO

- 5.1 A divulgação do resultado consistirá no anúncio do *ranking* dos Ganhadores em cada categoria. Assim, até a divulgação do resultado, os 6 (seis) Ganhadores não saberão quais as suas colocações e, por consequência, quais os seus prêmios. Somente após esse momento cada Ganhador saberá qual sua posição e qual o seu respectivo prêmio.
- 5.2 A divulgação do resultado ocorrerá em 23.09.2017 em evento a ser realizado na sede da MRV (conforme indicada no início deste Regulamento).
- 5.3 Caso algum dos Ganhadores não resida no Município de Belo Horizonte, a MRV providenciará transporte aéreo ou terrestre, a depender da distância e da conveniência para o Ganhador. A fim de garantir o conforto dos Ganhadores, a MRV também arcará com custos de acomodação, se necessários. Os detalhes de acomodação e transporte serão tratados diretamente com os Ganhadores.
- 5.4 Durante a divulgação do resultado haverá o anúncio da ordem dos Ganhadores. Após essa divulgação, os prêmios serão entregues aos Ganhadores mediante:
- (i) entrega de cartão de crédito pré-pago, bloqueado para saque, contendo o valor a depender da categoria e da classificação do Ganhador, conforme tabela disposta no Subitem 4.1;
 - (ii) entrega de troféu a cada Ganhador, personalizado conforme a categoria (Categoria Estudante ou Categoria Profissional) e a posição (se primeiro, segundo ou terceiro colocado); e
 - (iii) assinatura de Termo de Quitação por parte de cada Ganhador, dando geral e irrestrita quitação à MRV.
- 5.5 Os Ganhadores, no evento de divulgação do resultado, deverão portar e apresentar documento de identidade original com foto (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação), a fim de serem identificados.
- 5.6 Não haverá qualquer ônus ou contrapartidas para a entrega do prêmio, conforme artigo 14 do Decreto n. 70.951/72. Todas as despesas serão assumidas pela MRV.
- 5.7 Se algum dos Ganhadores não for localizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, este perderá o direito de reclamar o prêmio e o valor correspondente será recolhido pela MRV ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 6º do Decreto n. 70.951/72.
- 5.8 Na eventualidade de algum dos Ganhadores vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio do falecido, na pessoa do seu inventariante, ou ao(s) herdeiro(s) necessário(s).
- 5.9 Consoante o prazo estabelecido no Subitem 3.4.3, a MRV publicará no Site do Concurso, a lista final dos projetos com o número de votos que cada um recebeu, dispostos em ordem alfabética pelo do nome do Participante.



VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas pela MRV e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO/CAIXA). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 6.2 A divulgação desta promoção dar-se-á: (i) pelo Site do Concurso; (ii) pelas páginas da MRV no Facebook www.facebook.com/mrvengenharia e www.facebook.com/mrvresponde; (iii) em páginas na internet sobre arquitetura e urbanismo, design e decoração; e (iv) em universidades e instituições de ensino de arquitetura e urbanismo, design e decoração.
- 6.3 Este Regulamento estará disponível no Site do Concurso.
- 6.4 O número do Certificado de Autorização emitido pela Caixa Econômica Federal constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação deste Concurso.
- 6.5 Os Participantes, inclusive os Ganhadores, poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico concursomeudecorado@mrv.com.br ou através do Fale Conosco no próprio Site do Concurso para sanar quaisquer dúvidas com relação ao Concurso, aos prêmios e à sua entrega.
- 6.6 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solução de quaisquer controvérsias referentes a este Regulamento.
- 6.7 A participação na promoção implica aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 6.8 Os Participantes, ao aceitarem os termos deste Regulamento, cedem gratuitamente à MRV os direitos de utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da marca MRV em qualquer mídia, inclusive mas sem se limitar a: TV, material de ponto de venda, revistas, internet e rádio, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da data da divulgação do resultado.
- 6.9 Os Participantes, Ganhadores ou não, cedem gratuitamente à MRV os direitos de exploração econômica de seus projetos, não podendo nada reclamar dela no futuro. Não cabe à MRV quaisquer ônus sobre o uso dos projetos, pagamento de direitos autorais e outros pagamentos e ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos Participantes deste Concurso.
- 6.10 A MRV, sempre que utilizar algum dos projetos, indicará quem é o autor do mesmo.
- 6.11 A MRV não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à página da MRV na internet.
- 6.12 O Participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, ou ainda nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente



determinados, ou pelo preenchimento de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas nesse Regulamento.

- 6.13 A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior e, também, por insuficiência de Participantes, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização, sendo que, nesse caso, tal cancelamento constará no Site do Concurso.

